



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 906/2018**

**De 03 de Janeiro de 2018**

**Câmara Municipal de Brasnorte**

Lançado no Livro de Registro de

- ( ) Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções (x) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob o nº 906 /2018  
Em 03/01 de 2018

Sec. Geral

Dispõe sobre a alteração da Comissão Paritária constituída para avaliação dos certificados de capacitação profissional a serem apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal para fins de progressão horizontal (elevação de classe), para o exercício de 2018.

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes para comporem a Comissão Paritária, com vistas à avaliação dos certificados de capacitação profissional a serem apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal para fins de progressão horizontal (elevação de classe), a qual ficará assim constituída:

**- Representantes da Câmara Municipal – Vereadores:**

Titular: Ver. GILBERTO MARCELO BAZZAN

Suplente: Ver. GENIVAL JESUS DE ALMEIDA

**- Representantes dos Servidores da Câmara Municipal:**

Titular: DANIELE ANGOLA DA CRUZ

Suplente: DINAIR RAMOS LOPES

**- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte/MT – SSPMB:**

Titular: SIDVAL ADIERS

Suplente: DANIEL FERREIRA JUNIOR

**Art. 2º.** A Comissão composta segundo o Art. 1º procederá à avaliação dos certificados apresentados pelos servidores do Poder Legislativo Municipal através da emissão de Parecer, com manifestação favorável ou não quanto ao (s) requerimento (s) formulado (s) de progressão horizontal, em estrita observância ao disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº. 061/2015, de 19 de Março de 2015.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 908/2018**

**De 03 de Janeiro de 2018**

**Câmara Municipal de Brasnorte**  
Lançado no Livro de Registro de

( ) Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções (X) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob o nº 908 /2018  
Em 03/01 de 2018

*[Assinatura]*  
Sec. Gerat

**Dispõe sobre a nomeação do servidor GENILSON DALL AGNOL para exercer a função de manutenção do Portal Transparência da Câmara de Vereadores de Brasnorte – MT, para o exercício de 2018.**

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica neste ato designado para cumprir as atribuições de manutenção do Portal Transparência da Câmara Municipal de Brasnorte, o servidor GENILSON DALL AGNOL, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, inscrito na Portaria nº 860 de 02/03/2017 para cumprir as seguintes funções:

I – Observar a Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal, inovando ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II – Conforme determinado pela LC 131, todos os entes deverão divulgar:

- Quanto à **despesa**: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

- Quanto à **receita**: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**

*Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezoito.*

*[Assinatura]*  
Roberto Antônio de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte  
**Publicado por Afixação**  
Em 03/01/18  
*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



**Art. 3º.** Os membros da Comissão ora constituída não farão *jus* a nenhuma espécie remuneratória pelo desempenho das funções descritas nos artigos anteriores, não incidindo, portanto, em ônus financeiro ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**

*Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezoito.*

Roberto Antônio de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte

**Publicado por Afixação**

Em 03/01/18